



**ESTADO DE SANTA CATARINA  
MUNICÍPIO DE PAULO LOPES**

**DECRETO Nº17/2016**

**Abre Crédito Adicional Suplementar  
no Orçamento Fiscal vigente e dá  
outras providências.**

EVANDRO JOÃO DOS SANTOS, Prefeito Municipal de Paulo Lopes, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com a autorização que lhe confere o artigo 6º da Lei 1.659/2015 – LOA,

**DECRETA:**

**Art. 1º** - Ficam suplementadas, no orçamento fiscal vigente, as dotações abaixo, no limite de R\$ 34.948,00 (trinta e quatro mil novecentos e quarenta e oito reais), de acordo com as especificações seguintes:

|   |               |
|---|---------------|
| 1001 – SECRETARIA DE AGRICULTURA, IND. E COMÉRCIO       | R\$ 34.948,00 |
| 20.606.0011.1.047 – Aquisição de Equipamentos Agrícolas | R\$ 34.948,00 |
| 4.4.90.00.00.00.00.0324.001135 – Aplicações Diretas     | R\$ 34.948,00 |

**Art. 2º** - O disposto no artigo 1º deste Decreto será atendido pelo superávit financeiro do exercício anterior da fonte 0324.001135 – PRODESA – Exercícios Anteriores - no valor de R\$ 34.948,00 (trinta e quatro mil novecentos e quarenta e oito reais).

**Art. 3º** - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**EVANDRO JOÃO DOS SANTOS**  
Prefeito Municipal

Publicado o presente Decreto no Diário Oficial dos Municípios em 15 de abril de 2016.

**ALMERY ALCIDES VIEIRA**  
Secretário Municipal de Administração